



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, QUE VISA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco de abril de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada na Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, mesma localidade, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, doravante denominada apenas Comissão, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, conforme cópia destes autos, tendo por pauta julgar documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil proponente: **A) ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL DAS ARTES** não representada neste ato. Preliminarmente, os componentes da Comissão rubricaram os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos referidos envelopes, sendo que, novamente, todos rubricaram a totalidade destes. Iniciando-se a análise da documentação constatou-se que a proponente cumpriu todos os requisitos constantes no Edital, motivo pelo qual a Comissão decidiu por **HABILITAR** a referida proponente para prosseguimento no Ato. Já na fase da análise do Plano de Trabalho, ficou constatado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 12.973, de 21 de janeiro de 2021, que a proponente apresentou Plano de Trabalho insatisfatório, de acordo com os critérios exigidos no edital, atingindo a pontuação **05**, de acordo com os critérios de julgamento: **item A:** grau satisfatório de atendimento nota 2,0; **item B:** grau satisfatório de adequação nota 1,0; **item C:** atendimento insatisfatório nota 0,0, em razão da realidade do objeto da parceria e do nexo entre a realidade e a atividade ou projeto proposto, vez que não ficou especificado o público alvo e a faixa etária a ser atingida, e, ainda, em virtude da realidade atual que impõe medidas de restrição em razão da pandemia pela COVID-19. Desta forma, não é possível, no momento, a execução do projeto proposto, como medida de segurança; **item D:** grau pleno de capacidade técnico-operacional, nota 2, obtendo nota final **05**, sendo portanto, **DECLASSIFICADA E ELIMINADA** no certame. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, após análise da documentação e do plano de trabalho, a Sra. Presidente determinou a publicação do resultado no sítio eletrônico desta prefeitura <http://www.tambau.sp.gov.br>, bem como no Quadro de Avisos do Paço Municipal, com posterior remessa dos autos ao Sr. Prefeito Municipal, para fins de celebrar o Termo de Fomento, se for o caso. Após leitura da presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai esta assinada por todos os presentes. Nada mais.

Tambaú, 05 de março de 2021.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Claudiléia Maria Sachetto Martins (Presidente) _____

Joseane Pimentel (Membro) _____

Daniela Ackermann (Membro) _____

Selma Seolati Furini (Membro) _____

Vanilda Célia da Silva Uliana (Membro) _____